



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**  
Estado do Paraná



|                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| PUBLICADO NO JORNAL |                   |
| <i>Beltrão</i>      |                   |
| Exemplar Nº         | <i>3.846</i>      |
| Data                | <i>25, 09, 08</i> |

LEI Nº 266/2008  
24/09/2008

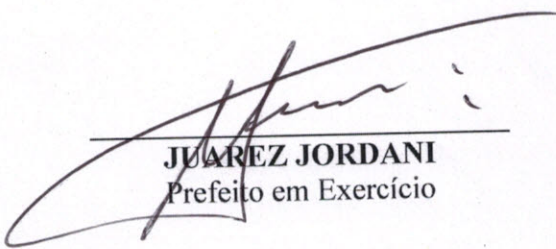
**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a Denominar o Museu da Alfabetização e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito em Exercício **JUAREZ JORDANI**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste – PR, autorizado a denominar o Museu de Alfabetização, subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Av. Prefeito Debortoli deste Município, com o nome de **MUSEU DE ALFABETIZAÇÃO SUNTA SALETE MARTINI**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2008.

  
**JUAREZ JORDANI**  
Prefeito em Exercício